



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.314 - Ano 2025 – Quarta-feira, 09 de Abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – PE** a ser realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: *“Caminhos para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde em Santa Cruz: Avanços e Desafios”*.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:

I - Discutir as políticas públicas de saúde do município, levando em consideração as necessidades locais e os desafios da gestão municipal;

II - Aprovar diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Cruz;

III - Garantir a participação social e a ampla representação da população e das entidades do setor de saúde;

IV - Elaborar propostas e estratégias para o aprimoramento da saúde pública no município.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Casa do Romeiro, localizada na Avenida Três de Maio, sede deste Município.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde deste Município e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz, será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que terão a responsabilidade de coordenar os preparativos e o desenvolvimento do evento.

Art. 7º - A Comissão Organizadora, juntamente com o Conselho de Saúde, deverá divulgar amplamente as informações sobre o evento, incluindo o local, horário, regulamento e demais detalhes necessários à participação da população.

Art. 8º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Convoca a Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (CESTT-PE) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) e dá outras providências.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.314 - Ano 2025 – Quarta-feira, 09 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª CNSTT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE);

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Etapas Macrorregionais e Estadual 5ª CESTT/PE;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ – PE, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, em conformidade com as determinações legais e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Etapla Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT-PE) e da 5ª Conferência Nacional de**

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), a ser realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 5ª CESTT-PE e da 5ª CNSTT será realizada por meio de Plenária Ampliada, em conformidade com o art. 5º e art. 6º do Regimento Interno da Etapas Macrorregionais e Estadual da 5ª CESTT-PE.

Art. 3º - A Plenária Ampliada será realizada no dia 10 de abril de 2025, das 7h às 17h na Casa do Romeiro, localizada na Avenida Três de Maio, sede deste Município, simultaneamente, com a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz – PE.

Art. 4º - A Plenária Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz, terá a responsabilidade de coordenar os preparativos e o desenvolvimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT-PE e da 5ª CNSTT.

Art. 6º - A Comissão Organizadora, juntamente com o Conselho de Saúde, deverá divulgar amplamente as informações sobre o evento.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Plenária Ampliada, bem como da Conferência Municipal de Saúde, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

PORTARIA N.º 099/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio e da outras Providencias.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

